

PORTARIA Nº 855/2024

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei

Municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 000002794/2024;

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por 6 (seis) meses por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01 de setembro de 2024, a **Sr.ª MARIA EFIGÊNIA DIAS DA SILVA**, Professora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Brejetuba-ES, 04 de setembro de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LITIG Chefe de Gabinete